

Goiânia, 20 de março de 2020.

Do: **Sintef-GO**

Para: **Reitoria do IFG/ Diretores de Campus**

Assunto: Posicionamento contrário à solicitação presente no Ofício Circular SEI nº 971/2020/ME – Levantamento do quantitativo de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho diante do enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19).

O **Sintef-GO**, vêm, por meio deste, solicitar que a **Reitoria do IFG**, e solidariamente os **diretores de campus** desta Instituição, não informem as solicitações presente no **Ofício Circular SEI nº 971/2020/ME**, de 19 de março de 2020, qual seja, que conduzam o **“levantamento do quantitativo de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho diante do enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19)”**. Também solicitamos que fortaleçam esse posicionamento no **Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF)**.

Passamos por uma grave crise social agudizada por uma pandemia que impacta a todas e todos, em especial trabalhadoras e trabalhadores de todo o mundo. No Brasil, no crescente cenário de retirada de direitos sociais, esse quadro tende a ser agravado ainda mais: a EC 95/2016, a emenda do "Teto dos Gastos", congelou por vinte anos os recursos públicos para saúde e educação públicas, tivemos ainda a aprovação pelo Congresso Nacional de reformas – trabalhista e previdenciária – que evidenciaram o projeto ultra-neoliberal de um governo no qual a política de terra arrasada é a tônica principal.

Sem emprego ou com vínculos de trabalho extremamente precários, sem aposentadoria, sem perspectivas e com um problema de saúde pública grave ocorrendo, os trabalhadores brasileiros ainda têm que lidar com a postura irresponsável e covarde do atual Governo Federal de utilizar a grave crise para institucionalizar e dar o primeiro passo para aprovar a famigerada "reforma administrativa", que prevê redução de jornada de trabalho e salário de servidores públicos das áreas de saúde, educação, e tantas outras.

O **Ofício Circular SEI nº 971/2020/ME**, de 19 de março de 2020, tem como assunto o "**levantamento do quantitativo de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho diante do enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19)**": de acordo com o documento, toda instituição deve coletar os dados dos servidores e encaminhar ao Ministério da Economia, todas as sextas-feiras. Sob o argumento de acompanhar os efeitos e impactos da pandemia, o que o Governo Federal faz é fomentar ações de perseguição aos servidores públicos, em especial aos seus direitos.

A preocupação necessária para com a saúde da população não pode ser transfigurada como instrumento para a criminalização dos servidores públicos, com a continuidade de aprovação de uma agenda de medidas contra os trabalhadores. Se há algo que o quadro atual nos coloca é a importância da valorização da saúde e educação públicas para o enfrentamento das crises sociais.

O **Sintef-GO** compreende ser necessária uma leitura crítica da Instituição sobre o absurdo de tal instrução: o controle da pandemia não pode servir de mote a institucionalização de criminalizações de qualquer natureza. Também compreende que o momento é de resistência a qualquer ação do Governo Federal que de margem à perseguição aos servidores e ataque aos seus direitos e conquistas, a exemplo do não recebimento de vencimentos e de benefícios em sua integralidade, o que concretamente coloca a questão **da não informação dos servidores técnico-administrativos e docentes que não estejam desenvolvendo alguma atividade administrativa ou acadêmica de forma presencial**.

Atenciosamente,



Walmir Barbosa
Secretário Geral do Sintef-GO
Triênio 2018/2021